

DECRETO N°. 447 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Constitui Comissão Especial para avaliação de bens imóveis que especifica, para fins de permuta, entre o Município de Itapagipe e Paulo Junior Andrade de Souza e sua mulher Patrícia Valeriano da Silva Souza.

O Prefeito do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para avaliação de bens imóveis que especifica, para fins de permuta, entre o Município de Itapagipe e o senhor Paulo Junior Andrade de Souza e sua mulher Patrícia Valeriano da Silva Souza, integrada pelos senhores: **Marcelo de Queiroz Borges**, brasileiro, casado, perito avaliador imobiliário, inscrito no CPF nº. 573.229.376-00; **Augusto Simões Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 679.651.486-68 e **Anselmo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador do CPF nº. 075.273.606-07, todos residentes nesta cidade de Itapagipe/MG.

I - UM TERRENO URBANO, situado na Travessa Manoela Maria de Souza, no loteamento denominado “JARDIM COSTA II”, nesta cidade e comarca de Itapagipe/MG, composto do lote 06 da quadra 17, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), o qual mede-se 9,00 metros de frente para a Travessa Manoela Maria de Souza; pelo lado direito mede-se 20,00 metros com o lote 07; aos fundos mede-se 9,00 metros com o lote 02; e, finalmente pelo lado esquerdo mede-se 20,00 metros com o lote 05. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE. **MATRÍCULA:** nº. 12.542 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapagipe.

II - UM TERRENO URBANO, situado na Travessa Manoela Maria de Souza, no loteamento denominado “JARDIM COSTA II”, nesta cidade e comarca de Itapagipe/MG, composto do lote 07 da quadra 17, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), o qual mede-se 9,00 metros de frente para a Travessa Manoela Maria de Souza; pelo lado direito mede-se 20,00 metros com o lote 08; aos fundos mede-se 9,00 metros com o lote 03; e, finalmente pelo lado esquerdo mede-se 20,00 metros com o lote 06. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE. **MATRÍCULA:** nº. 12.543 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapagipe.

III - UM TERRENO URBANO, situado à Rua José Bitar Maluf, dista-se 17,66 m, pelo seu lado esquerdo da esquina da Avenida 17, com a Rua José Bitar Maluf, no loteamento denominado “JARDIM COSTA III”, nesta cidade e comarca de Itapagipe/MG, composto do lote 11 da quadra 14, com área de 184,60m² (cento e oitenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), o qual mede-se 10,02 m de frente para a Rua José Bitar Maluf; pelo lado direito, mede-se 18,13 m com os lotes 05 e 03 do Loteamento Jardim Costa II, pelo lado esquerdo mede-se 18,80 m com os lotes 09 e 10, aos fundos, mede-se 10,00 m com o lote 08. **PROPRIETÁRIOS:** PAULO JÚNIOR ANDRADE DE SOUZA, comerciante, CI/RG M-8.251.535-SSP/MG, CPF 005.559.686-00, e sua mulher PATRÍCIA VALERIANO DA SILVA SOUZA, comerciante, CI/RG MG-10.273.754-PC/MG, CPF 044.324.426-03, casados

no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 18, nº. 1.325, Jd. Castro, nesta cidade de Itapagipe-MG. MATRÍCULA: nº. 13.386 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapagipe

IV - UM TERRENO URBANO, situado à RUA MARIA QUEIROZ ALVES, no Loteamento denominado “JARDIM COSTA III”, nesta cidade e comarca de Itapagipe-MG, composto do lote 06, da quadra 19 com área de 218,50m² (duzentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados), o qual mede-se 10,00 m de frente para a Rua Maria Queiroz Alves, pelo lado direito, mede-se 21,85 m com Avenida 17, pelo lado esquerdo, mede-se 21,85 m com o lote 05, aos fundos, mede-se 10,00 m com o lote 03. PROPRIETÁRIOS: PAULO JÚNIOR ANDRADE DE SOUZA, comerciante, CI/RG M-8.251.535-SSP/MG, CPF 005.559.686-00, e sua mulher PATRÍCIA VALERIANO DA SILVA SOUZA, comerciante, CI/RG MG-10.273.754-PC/MG, CPF 044.324.426-03, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 18, nº. 1.325, Jd. Castro, nesta cidade de Itapagipe-MG. MATRÍCULA: nº. 13.399 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapagipe.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo 1º deste Decreto deverá proceder aos trabalhos de avaliação, observando os critérios previstos na legislação que trata da matéria e em especial os preços praticados no mercado imobiliário no Município de Itapagipe.

Parágrafo Único. A Comissão deverá também, depois de concretizados os trabalhos tendentes à avaliação, apresentar, por escrito e assinado por pelo menos dois terços de seus integrantes, o respectivo laudo, em um prazo máximo de 48 horas contados da solicitação.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 01 de Julho 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento